

19.378

01

CNS 14.628-2 - Jaguariúna, 10 de dezembro de 2019

**IMÓVEL:** UM IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 07 (SETE) DA QUADRA "C" DO LOTEAMENTO "JARDIM BRASÍLIA", situado na cidade, distrito e município de Santo Antonio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP., de formato regular, medindo 12,00 m (doze metros) de frente, igual medida na linha do fundo, por 29,00 m (vinte e nove metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 348,00 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e oito metros quadrados), confrontando-se pela frente com o lado par da Rua Projetada 04 (quatro); do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote nº 06 (seis); do lado esquerdo com o lote nº 08 (oito); e nos fundos com o lote nº 10 (dez); cujo lote ora descrito dista 4,24 m (quatro metros e vinte e quatro centímetros) em reta, mais curvatura de 14,34 m (quatorze metros e trinta e quatro centímetros), com raio de 9,00 m (nove metros), da esquina mais próxima, formada pela Rua Projetada 04 (quatro) e o prolongamento da Rua Virginia Gardinalli Lala. **IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL:** Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse-SP sob nº 02.0021.0090.

**PROPRIETÁRIA:** BRASÍLIA EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, sociedade empresária limitada, com sede na Rua José Russi, nº 325, Vila Esperança, na cidade de Santo Antonio de Posse-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.329.929/0001-85.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.06-2.732 (loteamento), fichas 04/05, deste livro, datado de 26/01/2016.

(Matrícula descerrada de ofício, no interesse do serviço).

Selo digital: 146282314RK000027852QH19Q.

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

**AV.01** - Jaguariúna, 10 de Dezembro de 2019.

**TRASLADAÇÃO DE RESTRIÇÃO URBANÍSTICA:** Procede-se a presente averbação, de ofício, para ficar constando que conforme o **R.06-2.732**, fichas 04/05, deste livro, datado de 26/01/2016, de acordo com o Contrato Padrão arquivado, o imóvel supramatriculado está localizado em zona predominantemente residencial-ZPR, podendo nele ser construído prédio residencial, comercial, de serviços e industrial, de baixíssimo impacto ambiental, proibindo-se o desdobro do mesmo, sendo permitido tão somente a unificação. Após eventual unificação, se houver desdobro, o mesmo deve limitar-se ao lote mínimo de 280,00 m<sup>2</sup>. (duzentos e oitenta metros quadrados). Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Selo digital: 1462823J4AM000027853FS194.

(continua no verso)

MATRÍCULA

FICHA

19.378

01

VERSO

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

**AV.02** – Jaguariúna, 24 de Julho de 2020.-----

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO:** Procede-se a presente averbação, de ofício, com suporte no artigo 167, II, nº 13, da Lei nº 6.015/73, para ficar constando da matrícula retro, que conforme Lei nº 2.737, de 13 de Dezembro de 2012, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse-SP., cuja cópia encontra-se arquivada nesta unidade, a Rua Projetada 04, do loteamento Jardim Brasília, passou a denominar-se **RUA QUIRINO VENDRAME** e o prolongamento da Rua Virginia Gardinalli Lala passou a denominar-se **RUA ABELARDO VILALVA**. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.-----

Selo digital: 146282331NO000039691AH20K.-----

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

**AV.03** – Jaguariúna, 24 de Julho de 2020. Ref. Prot. nº 39.829, de 09/07/2020.---

**CADASTRO MUNICIPAL:** Nos termos do requerimento expresso na Escritura Pública de Dação em Pagamento, datada de 03 de Julho de 2020, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Santo Antônio de Posse-SP., no livro nº 178, páginas 99/104, e com base em Certidão emitida via internet pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse-SP às 09:20:06 horas do dia 18/06/2020, com o código de controle 6E6DD34FA6A53F91, procede-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel descrito na matrícula retro encontra-se cadastrado na citada Prefeitura sob nº **02.0129.0084**. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.-----

Selo digital: 146282331QI000039692HP20U.-----

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

**R.04** – Jaguariúna, 24 de Julho de 2020. Ref. Prot. nº 39.829, de 09/07/2020.-----

**DAÇÃO EM PAGAMENTO:** Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, datada de 03 de Julho de 2020, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Santo Antônio de Posse-SP., no livro nº 178, páginas 99/104, a empresa **BRÁSILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, empresa de pequeno porte, atrás identificada, pelo preço de R\$ 125.013,12 (cento e vinte e cinco mil e treze reais e doze centavos), transmitiu o imóvel objeto da matrícula retro, a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, à empresa **"CARREFOUR COMÉRCIO E**

(continua na ficha 02 )

19.378

02

INDÚSTRIA LTDA", sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua George Eastman, nº 213, Vila Tramontano, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.543.915/0001-81, NIRE 35200959424. Consta que a presente dação em pagamento é feita por força do acordo realizado nos Autos do Processo Judicial nº 0006294-66.2018.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã, da Comarca de São Paulo, Capital, onde a transmitente acima assumiu parte do débito dos devedores JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS NETO, brasileiro, empresário, CI-RG nº 3.256.761-SSP/SP e CPF/MF nº 517.270.488-49, e sua mulher RAQUEL DE CAMARGO ALMEIDA SANTOS, brasileira, empresária, CI-RG nº 3.599.257-8-SSP/SP e CPF/MF nº 052.807.018-58, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Taboão da Serra-SP., na Avenida Armando de Andrade nº 797, Parque Assunção, e dá em pagamento à adquirente acima o imóvel objeto da matrícula retro e os imóveis matriculados nesta serventia sob nºs 19.375; 19.376; 19.377; 19.194; 19.195; 19.196; 19.197; 19.198 e 19.199. Consta que a vendedora, na qualidade de empresa, apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional às 10:06:17 horas do dia 19/06/2020, válida até 16/12/2020, com o código de controle 9FB5.5D63.0080.D19A, confirmada sua autenticidade. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.-----

Selo digital: 146282321FE000039694EI200.-----

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)